

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO PARCIAL À ARP Nº 047.2/2024

Processo nº.: Protocolo Eletrônico nº 2025111807010- Processo Administrativo nº 2025021530.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 047.2/2024, **Pregão Eletrônico Nº PE/PE/2024.041 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.2/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.041-GPI-SECULT PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 202405082200, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024006294, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**

A presente contratação visa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2024.041-GPI-SECULT, formalizada no Processo Administrativo nº 2024006294, Protocolo Eletrônico nº 202405082200, conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet.

A opção pela adesão parcial à referida Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e administrativo, conforme se passa a demonstrar.

Primeiramente, destaca-se que a Ata decorre de procedimento licitatório regularmente instaurado, amplamente competitivo, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, assegurando a observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os preços registrados resultam de disputa entre diversos fornecedores, refletindo valores compatíveis com o mercado e, em muitos casos, mais vantajosos do que aqueles obtidos em contratações isoladas.

A adesão, por sua vez, permite que a Administração contrate exclusivamente os itens e quantitativos efetivamente necessários, evitando contratações excessivas ou desnecessárias, o que contribui diretamente para o uso racional dos recursos públicos, em consonância com o princípio do planejamento e da eficiência administrativa.

Sob o aspecto econômico, os valores registrados na Ata demonstram-se compatíveis e vantajosos, quando comparados aos preços médios praticados no mercado local e regional para serviços equivalentes de buffet, afastando a necessidade de instauração de novo certame licitatório, o que implicaria custos adicionais, maior dispêndio de tempo e mobilização de recursos humanos e materiais.

No âmbito administrativo, a adesão parcial proporciona celeridade e eficiência à contratação, atendendo de forma tempestiva às demandas institucionais, especialmente em situações que exigem pronta execução dos serviços, sem prejuízo da legalidade e da segurança jurídica do processo. Tal medida reduz a burocracia, racionaliza procedimentos e permite que a Administração concentre esforços em atividades finalísticas.

Ressalta-se, ainda, que a empresa detentora da Ata atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, assegurando a adequada execução dos serviços, com qualidade e conformidade às especificações previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Diante do exposto, resta evidenciado que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024 revela-se vantajosa para a Administração Pública, tanto sob o ponto de vista econômico quanto sob os aspectos técnico e administrativo, atendendo plenamente ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 26 de janeiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 0933/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-**- LUANA NUNES GARCIA - SECRETARIA
MUNICIPAL (DEC. 31/07/2023)

Data e Hora: 30/01/2026 13:09:27



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/fdda2860-fada-11f0-90ce-66fa4288fab2>